



Fundação Estadual de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

**Pregão Eletrônico
nº 72/2020**

VOLUME 1

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, pelo período de 12 (doze) meses”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 05/10/2020 às – 08:40 horas.

10 23252

Reg. Tasy 1756





AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo n.º255 /2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de insumos de CME, a fim de suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	A presente aquisição se faz necessária uma vez que se trata de itens essenciais para a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos hospitalares utilizados, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.
Valor Máximo	R\$ 277.190,20 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e vinte centavos).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 277.190,20 (duzentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e vinte centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 01/09/2020.



Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 16 do decreto municipal n.º 1.251/2018 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146 como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 01/09/2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**

Ass.: Fabiana Martins

01/09/2020.

Suplente: **Edemilson Marcos Ribeiro**

Ass.: Edemilson M. Ribeiro

01/09/2020.



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feaes declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 255/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor geral Feaes



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Ref.: “Justificativa para a aquisição de insumos para central de materiais e esterilização - CME”.

Os itens listados neste processo licitatório são essenciais para a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos hospitalares utilizados, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



04
mt

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

A presente licitação tem por objeto aquisição de insumos de CME, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os itens listados neste processo licitatório são essenciais para a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos hospitalares utilizados, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 36.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 1,75

Item 02: 213316 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. **Deverá ser capaz de atuar como barreira** bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.



Quantidade: 12.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 5,4471

Item 03: 213461 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termoselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 6.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 7,0025

Item 04: 211220 / Teste Integrador Classe 5

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *Geobacillus stearothermophilus*. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá “rajar” se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 25.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 0,43

Item 05: 213452 /Teste para Avaliar a Água de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6×10^8 moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 36,46

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de $3\mu\text{g}$ com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que atenda a Norma Health Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.





Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 27,58

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.



4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.



4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.3. - LAUDO TÉCNICO DE FILTRAÇÃO (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.4. - LAUDO TÉCNICO DE CITOTOXICIDADE, elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.5. - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A BARREIRA MICROBIANA (VFE, ESPOROS, PRESERVAÇÃO DE ESTERILIDADE (Shelf Life), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.



Os documentos 5.3, 5.4 e 5.5 são somente para os itens 1, 2 e 3 - Embalagens não tecido.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.6. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.7. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.8. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.9. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Embalagem em Não Tecido e Teste para CME (ID 109119434) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Descrição	Especificação	Quantidade	Athos Comercial Hospital Ltda CNPJ: 07.118.503/0001-05	Boni Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.403.388/0001-60	Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31	Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico Eireli CNPJ: 05.513.438/0001-97	JC Gagliardi Artigos Médicos Ortopédicos E Manutenção - Me CNPJ: 20.783.828/0001-70	Madre Importação e Exportação Hospitalar Ltda CNPJ: 29.340.343/0001-87	O. H. Takahashi Mat. Méd. Hospitalares EPP CNPJ: 21.023.977/0001-02	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	Alta 88/2020 - PE nº 19/2019 - EBSERH - Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	213460	Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²	unid	36.000	1.7100		5.4162	0.8200	1.3000	2.9100	2.0100	2.0100		1.7300	1.7500	63.000,0000
2	213316	Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²	unid	12.000	4.5800		10.5223	2.5000	3.1600	6.7700	5.1500	5.1500		5.7500	5.4471	65.365,2000
3	213461	Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²	unid	6.000				3.7500	5.1600	10.8500	8.2500	8.2500		8.7500	7.0025	42.015,0000
4	211220	Teste Classe 5 Integrador	unid	25.000	0.4200		0.8154		0.4400		1.7900	1.1500		0.1200	0.4300	10.750,0000
5	213452	Teste para Avaliar Água de Enxague	unid	1.500								30.1800		36.0000	36.4600	54.690,0000
6	213453	Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	unid	1.500							18.2200	35.5200		20.7000	27.5800	41.370,0000
														Total	Total	277.190,20

Valor total apresentado R\$ 277.190,20 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e vinte centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 5 menores valores orçados; para os itens 2, 3, 5 e 6 a média de todos os valores orçados e para o item 4 a média dos 2 menores valores orçados.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

50



Curitiba, 26 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 2, 3, 5, e 6 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 4 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 14/08/2020 16:34

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 109119434
Cotacao estimativa para pregao: Embalagem no Tecido e Testes CME.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	10/08/2020 08:29:05
Vencimento:	14/08/2020 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotacao estimativa para pregao: Embalagem no Tecido e Testes CME.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Athos Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 07.118.503/0001-05 COLOMBO - PR Benedita Iraci De Godoy (41) 3675-2450 vendas1@athos.med.br Mais informações	R\$ 200,0000	5 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	CIF	
2	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	0 dias após confirmação	17/08/2020	30 ddl	CIF	-
3	Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI CNPJ: 05.513.438/0001-97 PORTO ALEGRE - RS Cleiser Quevedo (51) 99818-9877 vendas@gilmedsul.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	4 dias após confirmação	17/08/2020	30/42/54 ddl	CIF	
4	Jc Gagliardi Artigos Médicos Ortopédicos E Manutenção - Me CNPJ: 20.783.828/0001-70 RIBEIRÃO PRETO - SP João Cesar Gagliardi (16) 3639-0657 cotacaojgvisionrp@gmail.com Mais informações	R\$ 850,0000	10 dias após confirmação	17/08/2020	28 ddl	CIF	
5	MADRE IMPORTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 29.340.343/0001-87 VERA CRUZ - RS Julia Inã's Franken (51) 3121-1213 vendas1@madre.med.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	17/08/2020	14/28 ddl	CIF	Contato: Julia Telefone: (51) 3121 1213 E-mail: vendas1@madre.med.br Prazo de pagamento negociavel

Produto

Respostas

1 EMBALAGEM EM Fornecedor Usuário Data Preço Valor Total Quantidade Fabricante Embalagem Comentário Situação

NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		Resposta Unitário				por Embalagem				
Código: 213316		Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	Cleiser Quevedo	10/08/2020 09:11	R\$ 2,5000	R\$ 30.000,0000	25	MANTA SMS 120cm X 120cm - HIDROFILICO PARA ESTERILIZACAO, MAXIPACK	PACOTE	-
Quantidade: 12000 Unidade		MADRE IMPORTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA	Julia InÃºs Franken	14/08/2020 13:35	R\$ 3,1600	R\$ 37.920,0000	250	MANTA / INVOLUCRO 120X120 CM 50 G ESTERILI MED, ESTERILIMED	CAIXA	Combinar programacao - de entrega
Marcas Preferidas: -		Athos Comercial Hospitalar Ltda	Benedita Iraci De Godoy	12/08/2020 16:34	R\$ 4,5800	R\$ 54.960,0000	100	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO PESADO - FOLHA SIMPLES, UN. 120X120 CM - REF. 51520, PAUL HARTMANN		-
Informações de Última Compra		Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	10/08/2020 09:18	R\$ 10,5223	R\$ 126.267,6000	10	venkuri	PT	-
29/01/2013										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		Resposta Unitário				por Embalagem				
Código: 213461		Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	Cleiser Quevedo	10/08/2020 09:11	R\$ 3,7500	R\$ 22.500,0000	25	MANTA SMS HIDROFOBICA 150cm X 150cm - MAXIPACK, MAXIPACK	PACOTE	-
Quantidade: 6000 Unidade		MADRE IMPORTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA	Julia InÃºs Franken	14/08/2020 13:35	R\$ 5,1600	R\$ 30.960,0000	130	MANTA / INVOLUCRO 150X150 CM 50 G ESTERILI MED, ESTERILIMED	CAIXA	Combinar programacao - de entrega
Marcas Preferidas: -										
Informações de Última Compra										
29/01/2013										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		Resposta Unitário				por Embalagem				
Código: 213460		Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico EIRELI	Cleiser Quevedo	10/08/2020 09:11	R\$ 0,8200	R\$ 29.520,0000	100	MANTA SSMMS 45G 75X75 MAXIPACK - MAXIPACK - MAXIPACK	100	-
Quantidade: 36000 Unidade		MADRE IMPORTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA	Julia InÃºs Franken	14/08/2020 13:35	R\$ 1,3000	R\$ 46.800,0000	450	MANTA / INVOLUCRO 75X75 CM 50 G ESTERILI MED, ESTERILIMED	CAIXA	Combinar programacao - de entrega
Marcas Preferidas: -		Athos Comercial Hospitalar Ltda	Benedita Iraci De Godoy	12/08/2020 16:34	R\$ 1,7100	R\$ 61.560,0000	300	INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO PESADO - FOLHA UN. SIMPLES, 75x75 CM - REF. 51575, PAUL HARTMANN		-
Informações de Última Compra		Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	10/08/2020 09:18	R\$ 5,4162	R\$ 194.983,2000	10	venkuri	PT	-
29/01/2013										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0										

TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO		Resposta Unitário				por Embalagem				
		Athos	Benedita	12/08/2020	R\$ 0,4200	R\$ 10.500,0000	250	MAXXITEST	caixa	-

12
mt

INTEGRADOR
Código: 211220

Quantidade: 25000
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Comercial Hospitalar Ltda
Iraci De Godoy 16:34

INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5 CX250, maxximed

Jc Gagliardi Artigos Médicos Ortopédicos E Manutenção - Me

João Cesar Gagliardi 10/08/2020 09:42 R\$ 0,4400 R\$ 11.000,0000 250

Integrador Químico Classe 5 - Clean-Test - Clean - UP

Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda

Web Service Cirúrgica Fernandes 10/08/2020 09:18 R\$ 0,8154 R\$ 20.385,0000 250

KIMS PT - -

TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE
Código: 213452

Quantidade: 1500
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
28/01/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL
Código: 213453

Quantidade: 1500
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
28/01/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 6 Total de Itens Impressos: 6

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir voltar

Orçamento No.: 26640

De : lilian@borini.com.br

qua, 26 de ago de 2020 10:37

Assunto : Orçamento No.: 26640

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA**

AVENIDA DOS ESTADOS, 1181 - AGUA VERDE - 80610040

CURITIBA - PR

Fone: 41-3018-1708 Fax: 41-3329-1363

CNPJ: 03.403.388/0001-60 - Inscrição Estadual: 9024823935

E-Mail: comercial@borini.com.br

Orçamento No. : 26640**Cliente: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS**

RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO - 81110-522

CURITIBA - PR

Fone: (41) 33165928 Fax: (41) 33165909

CNPJ: 14.814.139/0001-83 Inscrição Estadual: ISENT0

E-Mail: contratosfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.brSite: engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br, comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Vendedor: LILIAN Data: 26/08/2020 Validade: 05/09/2020

Código	Descrição	NCM	Qtd	Medida	Unitário	SubTotal
CI-101	INTEGRADOR QUIMICO TIPO 5 VAPOR C/250 UN-INTEGRAPH	38220090	25.000	UND	0,7000	17.500,00
HIG002	SWAB AQUASNAP ATP - HIGIENA	38220090	1.500	UND	32,2000	48.300,00
HIG001	SWAB ULTRASNAP ATP C/25 UN - HIGIENA	38220090	1.500	UND	29,0000	43.500,00
					Total bruto	109.300,00
					Total líquido R\$	109.300,00

Condições de Pagamento: 28 dias

Parcela	Valor	Data de Vencimento
1	109.300,00	23/09/2020

Observações:

ESTIMATIVA PR PREGAO

Aprovação do cliente: Data : ____/____/____

Assinatura: _____

14
mfl

REF: ESTIMATIVA DE PREÇO

De : Durazzo Licitação <licita.durazzo@gmail.com>
Assunto : REF: ESTIMATIVA DE PREÇO
Para : Compras FEAES <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 20 de ago de 2020 16:07
📎 1 anexo

Boa tarde,
Segue estimativa solicitada.

Att.,



Igor Ferreira

Licitação

☎ (43) 3339-5232 / (43) 99124-4062

✉ licitação@durazzocomercial.com.br

📍 @durazzo.comercial

📍 Rua Moreira Cabral, 218 - Londrina/PR

📎 **Estimativa FEAES 20-08-2020 DURAZZO.pdf**
247 KB

15
ml

O.H. TAKAHASHI MAT. MÉD. HOSPITALARES-EPP

Av. São João, 3045 Jardim Antares
Londrina-PR
CNPJ: 21.023.977/0001-02

Londrina, 20 de agosto de 2020.

Ao FEAS
Ref. Proposta de Preço – Estimativa.

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	213460 - Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m ²	CLEANTEH	2,91 UNT
2	213316 - Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m ²	CLEANTEH	6,77 UNT
3	213461 - Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m ²	CLEANTEH	10,85 UNT
4	211220 - Teste Classe 5 Integrador	BROWNE	1,79 UNT
5	213452 - Teste para Avaliar Água de Enxague	N TEMOS	-
6	213453 - Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental	BROWNE	18,22 UNT

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: até 05 dias.

Olga Hitomi

OLGA HITOMI TAKAHASHI

21.023.977/0001-02

O. H. TAKAHASHI MAT. MÉD. HOSPITALARES-EPP

Avenida São João, 2905
Jd. Santa Alice - CEP 86038-030

LONDRINA — PR

Londrina/PR
comercialhitomi@gmail.com

16
mp

REF: ESTIMATIVA PARA LICITACAO

De : VL Barison <vlbarison@gmail.com>

qui, 20 de ago de 2020 16:08

Assunto : REF: ESTIMATIVA PARA LICITACAO

1 anexo

Para : Compras FEAES <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, anexo se encontra a estimativa solicitada.



VL BARISON KAWAKAMI MAT MED HOSP - EPP

CNPJ: 16.791.413/0001-71

AV São João, 2878

Londrina - Paraná

Telefone: (43) 3347-5417

 **Estimativa FEAES 20-08-2020 VL.pdf**

565 KB

17
mt

DESCRIPTIVOS

ITEM 01: CÓDIGO 213460 / EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

QUANTIDADE: 30.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 2,01 WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 50G PCT C/50 (F05401) POLAR FIX

ITEM 02: CÓDIGO 213316 / EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 120 X 120CM - 45/60 G/M²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

QUANTIDADE: 8.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 5,15 WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 1,20X1,20 50G PCT C/50 (F05407) POLAR FIX

ITEM 03: CÓDIGO 213461 / EMBALAGEM EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 150 X 150CM - 45/60 G/M²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com

porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

QUANTIDADE: 5.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 8,25 WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 1,50X1,50 50G PCT C/50 (F05410) POLAR FIX

ITEM 04: CÓDIGO 213452 / TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 10⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

QUANTIDADE: 720 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 30,18 CLEAN TRACE ATP AGUA 3M

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS 232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

ITEM 05: CÓDIGO 213453 / TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi quantitativo, sensibilidade de 3Yg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos. Atende Norma HTM 2030. OBS.: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes

18
mt

características: Temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feaes.

QUANTIDADE: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 35,52 CLEAN TRACE PROTEINA HS 3M

ITEM 26: CÓDIGO 211220/ TESTE INTEGRADOR – CLASSE 5 – INDICADOR
Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *Geo Bacillus stearothermophilus*. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá “rajar” se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,15 INTEGRADOR STERI GAGE 1243A PCT/500UND 3M

Validade do orçamento: 30 dias

SOMAPR COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cristina P. de Souza
Supervisionadora de Vendas

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 1000800-00
SOMAPR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA WENDEL RIBEIRO Nº 410
SACACHEM - CEP: 13020-610
CURITIBA - PR



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
WALTER CANTÍDIO - UFC

MEAC
HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS
FEDERAIS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- www.huwc.ebserh.gov.br | www.meac.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 88/2020

Processo nº 23533.003107/2020-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019, PROCESSO ORIGINAL 23533.000157/2018-50

FORNECEDOR: NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

END: R SABINO PIRES Nº 90 – CEP. 60.150-090

BAIRRO: ALDEOTA - FORTALEZA – CE- CNPJ: 01.391.755/0001-27

Aos 13(treze) dia(s) do mês de março de 2020 (dois mil e vinte) a **EBSERH - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC), UG-155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP 60.430-370, neste ato representado pelo seu Superintendente, Prof. Dr. Carlos Augusto Alencar Júnior, nomeado pela Portaria SEI nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 103, de 04 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº 228.855.603-04, portador da Carteira de Identidade nº 759.634, SSP/CE, pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, brasileira, nomeada pela Portaria nº 613, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 712, fl. 04, inscrito no CPF nº 445.859.003-06, portador da Carteira de Identidade nº 89080040000621, SSP/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo Art. 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no art. 66 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas disposições contidas no instrumento convocatório acima referenciado e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **01.391.755/0001-27** estabelecida **R SABINO PIRES Nº 90 – CEP. 60.150-090**

BAIRRO: ALDEOTA - FORTALEZA – CE, representada pela Senhora Maria Enidete Almeida, portador(a) de Cédula de Identidade n.º 12.511.980-SSP/SP e CPF (MF) n.º 022.277.968-39.

Constituem partes únicas deste instrumento e têm entre si justo e avençado, e celebram avença na presente Ata de Registro de Preço, mediante o que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO-CME, a fim de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), UASG 155020, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), especificado no Termo de Referência 78/2019, anexo V do edital do Pregão 19/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 03							
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA MONITORAR LIMPEZA PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA LUCIFERIN LUCIFEROSE COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA. A LEITURA DO TESTE DEVERÁ SER PARA AS AMOSTRAS DE SUPERFÍCIE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE E LOTE. SERÁ FORNECIDO EQUIPAMENTO SELADOR AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO.	clean Trace proteína 3M		Unid.	1.500	47,00	70.500,00
13	SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA MONITORAR LIMPEZA DOS CANAIS INTERNOS E CANULADOS, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA	clean Trace proteína 3M		Unid.	1.500	47,00	70.500,00

LUCIFERIN LUCIFEROSE COM LEITURA POR BIOLUMINESCÊNCIA. A LEITURA DO TESTE DEVERÁ SER DE MANEIRA QUANTITATIVA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE E LOTE. SERÁ FORNECIDO EQUIPAMENTO SELADOR AUTOMÁTICO EM REGIME DE COMODATO.							
TOTAL							141.000,00
ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua Pastor Samuel Munguba nº 1290 – Rodolfo Teófilo, na cidade de Fortaleza/CE – CEP: 60.430-370							

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura eletrônica (Superintendente da EBSERH), desde que mantidas todas as condições de habilitação, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.3. Com a assinatura do Contrato de Gestão celebrado entre a Universidade Federal do Ceará – UFC e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH para a gestão especial e gratuita dos Hospitais Universitários - HUs da UFC, foi criada uma nova filial da referida empresa em Fortaleza – CE, e como consequência os contratos firmados com os HU's poderão ser sub-rogados para esta filial.

6.4. Ficam vedadas pela contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da EBSERH, nos termos do que estabelece o art 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6.5. Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da contratante e contratada.

8. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todas as partes se vinculam aos termos do edital e todos os seus anexos na sua totalidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente ATA é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Carlos Augusto Alencar Junior
Superintendente da EBSERH –COMPLEXO
HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)

Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana
Gerente Administrativa da EBSERH - COMPLEXO
HOSPITALAR DO CEARÁ (HUWC E MEAC)

Maria Enidete Almeida
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENIDETE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 24/03/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenie Desiree Rabelo Neri Viana, Gerente**, em 26/03/2020, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Alencar Junior, Superintendente**, em 27/03/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5677664** e o código CRC **143DFD3D**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.118.503/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHOS HOSPITALAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R JOSE MARIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 82.520-550	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ATHOS.MED.BR	TELEFONE (41) 3675-2450
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.403.388/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORINI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOS ESTADOS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.610-040	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3039-8201
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:41:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24
vpl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.513.438/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILMED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CEL. ANDRE BELO	NÚMERO 560	COMPLEMENTO LOJA 04
--	----------------------	-------------------------------

CEP 90.110-020	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3028-4044
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **14:49:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.783.828/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC GAGLIARDI ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS E MANUTENCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JG VISION - COM DE PROD P/USO EM CLINICAS E HOPSITAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AUGUSTO FRANCISCO CAMELO	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 14.065-150	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC_GAGLIARDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (16) 3639-0657/ (16) 9118-9954
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **14:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.340.343/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADRE IMPORTACAO E EXPORTACAO HOSPITALAR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GUILHERME GEWEHR	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 96.820-660	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MADREMED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (51) 9696-0396
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.023.977/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 3045	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.036-030	BAIRRO/DISTRITO ANTARES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3025-4322
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **14:51:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

28
mat

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 14:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sebastião Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4**. Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: Aquisição de embalagem em não tecido e teste para CME - 109119434

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 10 de set de 2020 08:33
Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: Aquisição de embalagem em não tecido e teste para CME - 109119434 3 anexos
Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 16:44:24
Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: Aquisição de embalagem em não tecido e teste para CME - 109119434

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "**Registro de Preços para aquisição de insumos de CME**", **pelo período de 12 (doze) meses.**", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967 | 5927
feaes.curitiba.pr.gov.br

assinatura.png

30 KB



5 - Minuta do edital de embasamento.odt
391 KB



31
ml
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 210/2020 – CPL

Em 10 de setembro de 2020


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 255/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a “*Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME.*”.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 255/2020.

Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses*”.

EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 255/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 277.190,20.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

33
ml

A

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

34
ml

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

7

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

35
mfl

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

N

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. – **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

3 - LAUDO TÉCNICO DE FILTRAÇÃO (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

4 - LAUDO TÉCNICO DE CITOTOXICIDADE, elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5 - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A BARREIRA MICROBIANA (VFE, ESPOROS, PRESERVAÇÃO DE ESTERILIDADE (Shelf Life)), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Os documentos 5.3, 5.4 e 5.5 são somente para os itens 1, 2 e 3 - Embalagens não tecido.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos

preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensão, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens

solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo

permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou

40
ml

13

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, po-

derão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado,

mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Roberto Liberato Dallagrana.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AG
mkl

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 255/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses

2. Justificativa:

Os itens listados neste processo licitatório são essenciais para a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos hospitalares utilizados, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabri-

Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Feas

cada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 36.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 1,75

Item 02: 213316 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 12.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 5,4471

Item 03: 213461 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz

47
ml

de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termoselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 6.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 7,0025

Item 04: 211220 / Teste Integrador Classe 5

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *Geo Bacillus stearothermophilus*. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá "rajar" se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 25.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 0,43

Item 05: 213452 / Teste para Avaliar a Água de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 10⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 36,46

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS

Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Feas

232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que atenda a Norma Health Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 27,58

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas

4. Condições Gerais Para Cotação

1. Os instrumentos deverão ser confeccionados em aço inoxidável (AISI 420).
2. As peças deverão ser polidas e brilhantes, isentas de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, sem cantos vivos que possam ferir pacientes e/ou profissionais, com solda resistente aos processos de esterilização.
3. Peças com cremalheira: as peças que possuem cremalheira deverão ter funcionamento suave e progressivo, sem “trancos” e sem frestas ou folgas no encaixe.

4. Peças com encaixe serrilhado: o encaixe serrilhado na ponta ativa deverá ser perfeito e delicado, ou seja, uma parte do encaixe deverá adaptar-se perfeitamente à outra.
5. Peças com mola: a pressão da mola deverá estar de acordo com a sua utilização, se for superior ou inferior ao necessário irá dificultar a apreensão.
6. Deverão vir gravados nos instrumentos: a identificação do fabricante, sua numeração correspondente, se for o caso, nº de lote ou código que permita a identificação do ano de fabricação para sua rastreabilidade e “Feaes”.
7. Da garantia: Todos os instrumentais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento do produto no almoxarifado da Feaes, que incluirá a troca e reposição de peças pelo desgaste anormal.
8. Da manutenção preventiva: A empresa deverá prestar manutenção preventiva, a cada 06 (seis) meses, pelo período de 01 (um) ano, a partir do recebimento do produto no almoxarifado da Feaes, incluindo a afiação dos instrumentais, que se fizerem necessárias.
9. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.
10. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
11. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:
 - 11.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
 - 11.2. Data de fabricação.
 - 11.3. Prazo de validade.
 - 11.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

11.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

11.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

11.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

11.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

11.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

11.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

11.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

11.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

12.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

13. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

14. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

16. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

17. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

18. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

18.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

20.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

20.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

22. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

23. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação

de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.3. - LAUDO TÉCNICO DE FILTRAÇÃO (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.4. - LAUDO TÉCNICO DE CITOTOXICIDADE, elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.5. - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A BARREIRA MICROBIANA (VFE, ESPOROS, PRESERVAÇÃO DE ESTERILIDADE (Shelf Life), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Os documentos 5.3, 5.4 e 5.5 são somente para os itens 1, 2 e 3 - Embalagens não tecido.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: xxx/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

52
mbf

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

N



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 255/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CME** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 209/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CME** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fl. 04/08)
- referencial de preços (v. fl. 9)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.10)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 11/20)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 21/28)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 32/52)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 277.190,20 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e vinte centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CME** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:
(...)*

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Consta no preâmbulo do edital informação de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão. Portanto, correta a decisão de ampliação de participação no certame.

À fl. **30** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

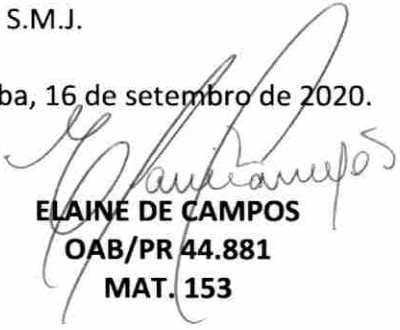
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 196/2020



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 209/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Central de Materiais e Esterilização - CME.

Valor total estimado do pregão: R\$ 277.190,20.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/09/2020 às 08:00 h até o dia 05/10/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 05/10/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 05/10/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Insumos para Central de Materiais e Esterilização - CME.

Valor total estimado do pregão: R\$ 277.190,20.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 22/09/2020 às 08:00 h até o dia 05/10/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 05/10/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 05/10/2020 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 255/2020.

Pregão Eletrônico nº 72/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 22 de setembro de 2020 às 08h00min até o dia 05 de outubro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 05 de outubro de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 05 de outubro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 255/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 72/2020, é de R\$ 277.190,20.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 22 de setembro de 2020 às 08h00min até o dia 05 de outubro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.3 - LAUDO TÉCNICO DE FILTRAÇÃO (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

7.10.4 - LAUDO TÉCNICO DE CITOTOXICIDADE, elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

7.10.5 - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A BARREIRA MICROBIANA (VFE, ESPOROS, PRESERVAÇÃO DE ESTERILIDADE (Shelf Life)), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Os documentos 7.10.3, 7.10.4 e 7.10.5 são somente para os itens 1, 2 e 3 - Embalagens não tecido.

65
mf

7.10.6. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

7.10.6 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.7. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 05 de outubro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos

preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens

solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo

permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF *deverá anexar no sistema Publinexo* toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, po-

derão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado,

mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.



20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 22 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 255/2020.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses

2. Justificativa:

Os itens listados neste processo licitatório são essenciais para a correta assepsia/esterilização dos materiais/instrumentais médicos hospitalares utilizados, os quais serão utilizados para o início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão desta Fundação.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário são os itens 01, 02, 03 e 04 que serão destinados à disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 75X75cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico - hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabri-

Pregão Eletrônico nº 72/2020 – Feas

cada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 36.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 1,75

Item 02: 213316 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 120x120cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termosselagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 12.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 5,4471

Item 03: 213461 / Embalagem em Não Tecido 100% Polipropileno 150x150cm - 45/60 g/m²

Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido (100% polipropileno) fabricada pelo processo SMS (Spunbond – Meltblown – Spunbond). Deverá ser atóxica, de uso único, com alta resistência mecânica a rasgos e trações e perfurações, não carcinogênica, hipoalergênica, com porosidade controlada, maleável (drapeabilidade sem efeito memória) e com baixo desprendimento de partículas. Deverá ser capaz

de atuar como barreira bacteriana eficiente e deverá manter a esterilidade. Material composto por duas mantas sem termossagem: uma externa em SMS hidrofóbica; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Gramaturas: 45/60 g/m². Apresentação: unidade. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria (caixa) de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote, nome do fabricante e número de Registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 6.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 7,0025

Item 04: 211220 / Teste Integrador Classe 5

Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do *Geobacillus stearothermophilus*. O produto deve contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Deverá “rajar” se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas

Quantidade: 25.000 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 0,43

Item 05: 213452 / Teste para Avaliar a Água de Enxágue

Teste para avaliar a água do enxágue, ampola plástica de aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP em amostras de água, baseado na reação com enzima luciferin/luciferase, tampa plástica, sensibilidade de 6 x 10⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e haste projetada para coleta de líquidos, devendo conter anéis revestidos com substância extratora catiônica.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 36,46

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa deverá fornecer, em regime de COMODATO, 02 (dois) LUMINÔMETROS utilizados para leitura de testes de monitoramento da limpeza por ATP por bioluminescência em amostras de superfícies e/ou amostras de água. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Permite o armazenamento de resultados, com memória para até 2000 testes. Possui sistema de auto calibração, e comunicação com PC através de saídas USB e RS

Pregão Eletrônico nº 72/2020 – Feas

232. Equipamento portátil, com formato anatômico, peso de aproximadamente 500g, com bateria de lítio recarregável com duração de até 10 horas, configuração multilíngue incluindo português, acompanha carregador de bateria bivolt, manual eletrônico, CD para instalação de software e cabo USB para conexão ao programa de dados com instruções para configuração de parâmetros, armazenamento, gráficos de tendência e análise de resultados.

Item 06: 213453 /Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental

Teste para avaliar limpeza de instrumental. Ampola plástica com aproximadamente 20cm, contendo meio líquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rótulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Baseado na reação de Biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3µg com leitura por mudança de cor em tempo e temperaturas definidos, que atenda a Norma Health Technical Memorandum (HTM) 2030 e ISO 15883.

Quantidade: 1.500 unidades

Preço Máximo Estimado: R\$ 27,58

OBSERVAÇÃO: Junto ao teste, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 02 (duas) incubadoras para indicador de monitoramento de limpeza, compatível com os testes a serem adquiridos, possuindo, minimamente, as seguintes características: Temperatura de 37°C a 55°C, com indicador de ajuste de temperatura, compartimento para acondicionar pelo menos 12 swabs simultaneamente. Com instalação inclusa e manutenção durante todo o contrato sem ônus adicionais à Feas

4. Condições Gerais Para Cotação

1. Os instrumentos deverão ser confeccionados em aço inoxidável (AISI 420).
2. As peças deverão ser polidas e brilhantes, isentas de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, sem cantos vivos que possam ferir pacientes e/ou profissionais, com solda resistente aos processos de esterilização.
3. Peças com cremalheira: as peças que possuem cremalheira deverão ter funcionamento suave e progressivo, sem “trancos” e sem frestas ou folgas no encaixe.

4. Peças com encaixe serrilhado: o encaixe serrilhado na ponta ativa deverá ser perfeito e delicado, ou seja, uma parte do encaixe deverá adaptar-se perfeitamente à outra.
5. Peças com mola: a pressão da mola deverá estar de acordo com a sua utilização, se for superior ou inferior ao necessário irá dificultar a apreensão.
6. Deverão vir gravados nos instrumentos: a identificação do fabricante, sua numeração correspondente, se for o caso, nº de lote ou código que permita a identificação do ano de fabricação para sua rastreabilidade e “Feaes”.
7. Da garantia: Todos os instrumentais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do recebimento do produto no almoxarifado da Feaes, que incluirá a troca e reposição de peças pelo desgaste anormal.
8. Da manutenção preventiva: A empresa deverá prestar manutenção preventiva, a cada 06 (seis) meses, pelo período de 01 (um) ano, a partir do recebimento do produto no almoxarifado da Feaes, incluindo a afiação dos instrumentais, que se fizerem necessárias.
9. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.
10. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
11. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:
 - 11.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
 - 11.2. Data de fabricação.
 - 11.3. Prazo de validade.
 - 11.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

- 11.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 11.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).
- 11.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 11.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 11.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 11.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 11.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 11.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.
12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.
- 12.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.
13. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
14. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

16. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

17. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

18. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

18.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

20.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

20.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

22. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

23. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação

de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.3. - LAUDO TÉCNICO DE FILTRAÇÃO (BFE), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.4. - LAUDO TÉCNICO DE CITOTOXICIDADE, elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

5.5. - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A BARREIRA MICROBIANA (VFE, ESPOROS, PRESERVAÇÃO DE ESTERILIDADE (Shelf Life)), elaborado por Instituto, Laboratório Especializado, e/ou Órgão Fiscal competente, abrangendo características físicas e químicas do produto.

Os documentos 5.3, 5.4 e 5.5 são somente para os itens 1, 2 e 3 - Embalagens não tecido.

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens. Da mesma forma, na consulta aos sites oficiais, caso seja constatada alguma irregularidade haverá a respectiva desclassificação.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 255/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 72/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 72/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 72/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 72/2020-Feas
Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para CME**”,
conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 72/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

81
mp**Pregão com registro de preço****Processo Nº 072.2020****Nº Pregão 072.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 05/10/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23252. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 22/09/20 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 05/10/20 as 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 05/10/20 as 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 05/10/20 as 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - 08.924.875/0001-91	Fornecedor 72757	24/09/20 às 14:50:48
2	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - 24.658.613/0001-89	Fornecedor 72792	25/09/20 às 10:54:55
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 73253	02/10/20 às 16:07:40
4	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - 16.791.413/0001-71	Fornecedor 73244	02/10/20 às 14:49:54

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	67	10
Fornecedores que cadastraram propostas	4	2
Fornecedores categoria ME/EPP	3	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	6
Itens com propostas cadastradas	6
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	4

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M² Código: 213460 Quantidade: 36.000	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	1,7500	63.000,0000	Polar Fix	200
		V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	1,7500	63.000,0000	CleanTech	360
2 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M² Código: 213316 Quantidade: 12.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	5,4400	65.280,0000	CleanTech	180
		Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	5,4470	65.364,0000	Polar Fix	200
3 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M² Código: 213461 Quantidade: 6.000	Integra Soluções Médicas Ltda Epp - CNPJ:24.658.613/0001-89	7,0000	42.000,0000	Polar Fix	200
		V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	7,0000	42.000,0000	CleanTech	90

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
4 Exclusivo ME/EPP	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR Código: 211220 Quantidade: 25.000	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ:08.924.875/0001-91	0,4300	10.750,0000	INTEGRON	1
5	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE Código: 213452 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	36,4600	54.690,0000	3M	10
6	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL Código: 213453 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	27,5800	41.370,0000	3M	50

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M ² Código: 213460 Quantidade: 36.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	05/10/20 09:20:03	1,7300
2 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M ² Código: 213316 Quantidade: 12.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	05/10/20 09:18:24	5,4200
3 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M ² Código: 213461 Quantidade: 6.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	05/10/20 09:20:09	6,9900
4 Exclusivo ME/EPP	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR Código: 211220 Quantidade: 25.000	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda	05/10/20 09:42:54	0,4200
5	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE Código: 213452 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Hora	Lance
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/10/20 09:31:46	36,4000
6	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL Código: 213453 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Hora	Lance
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/10/20 09:31:46	27,5000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	05/10/20 09:01:20	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23252
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/10/20 09:01:29	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 72/2020 – Feas.
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:01:45	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 158332 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:01:45	Aberta a disputa do item 2

Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:01:45	Aberta a disputa do item 3
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/10/20 09:03:43	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:05:52	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:05:52	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/10/20 09:07:24	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:09:59	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:09:59	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Item 2: 158332 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:10:42	Senhores, os lances, por favor!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	05/10/20 09:13:07	Senhores, os lances, por favor!
Item 2: 158332 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:14:18	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:15:12	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:15:12	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Sistema	05/10/20 09:16:14	Aberta a disputa do item 4
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Sistema	05/10/20 09:16:14	Aberta a disputa do item 5
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Sistema	05/10/20 09:16:14	Aberta a disputa do item 6
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:18:51	Senhores, os lances, por favor!
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Pregoeiro	05/10/20 09:18:51	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:19:55	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:19:58	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:21:17	Senhores, aguardo os lances!
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Pregoeiro	05/10/20 09:21:17	Senhores, aguardo os lances!
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Pregoeiro	05/10/20 09:21:17	Senhores, aguardo os lances!
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:23:03	Disputa do item 3 encerrada!
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:24:06	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Pregoeiro	05/10/20 09:24:06	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Pregoeiro	05/10/20 09:24:06	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:27:40	Senhores, os lances, por favor!
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Pregoeiro	05/10/20 09:27:40	Senhores, os lances, por favor!
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Pregoeiro	05/10/20 09:27:40	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	05/10/20 09:29:24	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:29:39	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Pregoeiro	05/10/20 09:29:39	Senhores, solicito a redução do preço.
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Sistema	05/10/20 09:30:13	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE

Sistema	05/10/20 09:30:16	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Sistema	05/10/20 09:30:19	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:32:58	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	05/10/20 09:35:14	Senhores, os lances, por favor!
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Sistema	05/10/20 09:36:22	Disputa do item 5 encerrada!
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Pregoeiro	05/10/20 09:37:36	Aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	05/10/20 09:40:34	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços
Item 2: 158332 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:43:26	Disputa do item 2 encerrada!
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Sistema	05/10/20 09:44:19	Disputa do item 4 encerrada!
Item 1: 158331 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:45:02	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp
Item 2: 158332 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp
Item 3: 158333 - EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²		
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp
Item 4: 158334 - TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR		
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Sistema	05/10/20 09:54:26	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sistema	05/10/20 09:54:26	Disputa do item 6 encerrada!
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Sistema	05/10/20 10:01:10	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 5! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	05/10/20 10:02:15	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 32,00?
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Sistema	05/10/20 10:03:23	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 6! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/10/20 10:04:10	Sr(a) Pregoeiro(a), este valor se encontra no nosso lance mínimo. Não sendo possível a redução.
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Pregoeiro	05/10/20 10:04:16	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 25,00?
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/10/20 10:05:54	Sr(a) pregoeiro(a), já estamos no nosso lance mínimo.
Item 5: 158335 - TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE		
Pregoeiro	05/10/20 10:17:02	ok
Sistema	05/10/20 10:17:57	Licitante informou que não será possível redução.
Sistema	05/10/20 10:17:57	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 5!
Sistema	05/10/20 10:17:57	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 6: 158336 - TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL		
Pregoeiro	05/10/20 10:18:19	ok
Sistema	05/10/20 10:18:33	Licitante informou que não será possível redução.
Sistema	05/10/20 10:18:33	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 6!
Sistema	05/10/20 10:18:33	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Informações da negociação:

1 Exclusivo ME/EPP	Produto	Negociação		
	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM -	Fornecedor	Hora	Valor

	45/60 G/M ² Código: 213460 Quantidade: 36.000			
2 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M ² Código: 213316 Quantidade: 12.000	Fornecedor	Hora	Valor
3 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M ² Código: 213461 Quantidade: 6.000	Fornecedor	Hora	Valor
4 Exclusivo ME/EPP	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR Código: 211220 Quantidade: 25.000	Fornecedor	Hora	Valor
5	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE Código: 213452 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Hora	Valor
6	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL Código: 213453 Quantidade: 1.500	Fornecedor	Hora	Valor

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	213460	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M ²	36.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	1,7300	360	CleanTech
2	213316	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M ²	12.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	5,4200	180	CleanTech
3	213461	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M ²	6.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	6,9900	90	CleanTech
4	211220	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	25.000,0000	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda	0,4200	1	INTEGRON
5	213452	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	1.500,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,4000	10	3M
6	213453	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	1.500,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,5000	50	3M

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M ²	213460	36.000
Habilitação de Fornecedor			
05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M ²	213316	12.000
Habilitação de Fornecedor			
05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417		

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	213461	6.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417		
---------------------	---	--	--

	Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	211220	25.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda Rua Antonio Fonseca, 285-Vila Maria 02112-010 - SAO PAULO - SP (11) 2361-8908 - licitacoes@biovalic.com.br - (11) 2631-8908		
---------------------	--	--	--

	Produto	Código	Qtde
5	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	213452	1.500

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 10:17:57	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375		
---------------------	--	--	--

	Produto	Código	Qtde
6	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	213453	1.500

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 10:18:33	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375		
---------------------	--	--	--

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

34
mH

Fechar

5 de Outubro de 2020

09:54

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)Pregão com registro de preço
ID: 23252 | Função: Equipe de Apoio

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão SR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Upload pregão CR
pesquisa de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
pregão
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro
de Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Adesão RP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Órgãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Gastos
Consulta Documentos
Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Usuários

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de in

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 072.2020 **Nº processo:** 072.2020

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CTF

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 22/09/20 às 09 : 00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 05/10/20 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 05/10/20 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 05/10/20 às 09 : 00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 22/09/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento.

Observações: No ato do envio da proposta eletrônica, é obrigatório anexação dos documentos constantes no item 7.10 do edital de embasamento.

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens responder	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda CNPJ:08.924.875/0001-91 Rua Antonio Fonseca, 285 Vila Maria 02112-010 SAO PAULO-SP (11) 2361-8908 - licitacoes@biovalic.com.br - (11) 2631-8908	Sim	1			Visualizar Anexos (15)		24/09/20 às 14:50:48
2	Integra Soluções Médicas Ltda Epp CNPJ:24.658.613/0001-89 Rua João Alencar Guimarães Nº 305 - CJ. 01 - SJ.01 F.02 Santa Quitéria 80310-420 CURITIBA-PR LOURDES IRIAS - luciano.tortelli@integrasm.com.br - (41) 3011-9005	Sim	3			Visualizar Anexos (5)		25/09/20 às 10:54:55
3	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:00.656.468/0001-39 RUA ANITA RIBAS 410 HUGO LANGE 82520-610 CURITIBA-PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375	Não	2			Visualizar Anexos (1)		02/10/20 às 16:07:40
4	V.J. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp CNPJ:16.791.413/0001-71 Av. São João, 2878 Jardim Santa Alice 86036-030 LONDRINA-PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417	Sim	3			Visualizar Anexos (1)		02/10/20 às 14:49:54

- Efetuou o download de todos os documentos
- Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) **4** fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:

Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²</p> <p>Código: 213460 Quantidade: 36.000 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP Última compra</p> <p>1 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Data: 17/09/19 Qtde: 30.000 (UNIDADE) Marca: CleanTech Valor: 1,7300</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 1,7500</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1,7500 Integra Soluções Médicas Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 1,7300 (05/10/20 09:20:03) V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Arrematante: 1,7300 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Marca: CleanTech Embalagem com: 360 Obs.: RMS: 80053550012</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (valor inicial): 1,14 % Benefício (preço referência): 1,14 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²</p> <p>Código: 213316 Quantidade: 12.000 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP Última compra</p> <p>2 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Data: 17/09/19 Qtde: 8.000 (UNIDADE) Marca: CleanTech Valor: 5,7500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 5,4471</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 5,4400 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Melhor lance: 5,4200 (05/10/20 09:18:24) V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Arrematante: 5,4200 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Marca: CleanTech Embalagem com: 180 Obs.: RMS: 80053550012</p> <p>Benefício (última compra): 5,74 % Benefício (valor inicial): 0,37 % Benefício (preço referência): 0,50 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²</p> <p>Código: 213461 Quantidade: 6.000 Status: Em Habilitação Exclusivo ME/EPP Última compra</p> <p>3 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Data: 17/09/19 Qtde: 5.000 (UNIDADE) Marca: CleanTech Valor: 8,7500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 7,0025</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7,0000 Integra Soluções Médicas Ltda Epp</p> <p>Melhor lance: 6,9900 (05/10/20 09:20:09) V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Arrematante: 6,9900 V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp</p> <p>Marca: CleanTech Embalagem com: 90 Obs.: RMS: 80053550012</p> <p>Benefício (última compra): 20,11 % Benefício (valor inicial): 0,14 % Benefício (preço referência): 0,18 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS

26
mfl

4	<p>TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR</p> <p>Código: 211220</p> <p>Quantidade: 25.000</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <p>Data: 30/08/19 Qtde: 25.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: INTEGRON Valor: 0,1200</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 0,4300</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,4300 Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,4200 (05/10/20 09:42:54) Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <hr/> <p>Arrematante: 0,4200 Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda</p> <p>Marca: INTEGRON Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: IT26-1YS</p> <p>Benefício (última compra): -250,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 2,33 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,33 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	---	---

5	<p>PRÓDUTOS</p> <p>TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE</p> <p>Código: 213452</p> <p>Quantidade: 1.500</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Data: 17/09/19 Qtde: 720 (UNIDADE)</p> <p>Marca: 3M Valor: 36,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 36,4600</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 36,4600 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Melhor lance: 36,4000 (05/10/20 09:31:46) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <hr/> <p>Arrematante: 36,4000 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Marca: 3M Embalagem com: 10</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -1,11 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,16 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,16 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	--	---

6	<p>PRÓDUTOS</p> <p>TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL</p> <p>Código: 213453</p> <p>Quantidade: 1.500</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Cointer Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 19/03/20 Qtde: 1.500 (UNIDADE)</p> <p>Marca: 3M Valor: 24,5500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 21/09/2020 Preço: 27,5800</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 27,5800 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Melhor lance: 27,5000 (05/10/20 09:31:46) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <hr/> <p>Arrematante: 27,5000 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p> <p>Marca: 3M Embalagem com: 50</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -12,02 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,29 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,29 %</p> <p>Detalhes completos Prosseguir</p>
---	---	--



87
mk

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Mirelle Pereira Fonseca	Início acolhimento:	22/09/20 - 08:00h
ID:	23252	Limite acolhimento:	05/10/20 - 08:30h
N Pregão:	072.2020	Abertura propostas:	05/10/20 - 08:40h
Processo n:	072.2020		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME.		
Início sessão:	05/10/20 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 213460 EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M² Qtde: 36000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	Lance	05/10/2020 09:20	1,7300	62.280,0000
2º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Proposta	25/09/2020 10:54	1,7500	63.000,0000

Seq: 2 Cód: 213316 EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M² Qtde: 12000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	Lance	05/10/2020 09:18	5,4200	65.040,0000
2º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Proposta	25/09/2020 10:54	5,4470	65.364,0000

Seq: 3 Cód: 213461 EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M² Qtde: 6000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	Lance	05/10/2020 09:20	6,9900	41.940,0000
2º	Integra Soluções Médicas Ltda Epp	24.658.613/0001-89	Proposta	25/09/2020 10:54	7,0000	42.000,0000

Seq: 4 Cód: 211220 TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR Qtde: 25000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda	08.924.875/0001-91	Lance	05/10/2020 09:42	0,4200	10.500,0000

Seq: 5 Cód: 213452 TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE Qtde: 1500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	05/10/2020 09:31	36,4000	54.600,0000

Seq: 6 Cód: 213453 TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL Qtde: 1500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	05/10/2020 09:31	27,5000	41.250,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 05/10/20 - 09:55:43





Memorando n.º 337 – Compras

05 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 072/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;**
- ✓ **SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²:

- A empresa **V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 02: 213316 / Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²:

- A empresa **V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.





Item 03: 213461 / Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²:

- A empresa **V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 211220 / Teste Classe 5 Integrador:

- A empresa **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 05: 213452 / Teste para Avaliar Água de Enxague:

- A empresa **SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 06: 213453 / Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental:

- A empresa **SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.924.875/0001-91
Razão Social: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/01/2021 ✓
FGTS	Validade:	08/11/2020 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/01/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2020 ✓
Receita Municipal	Validade:	01/12/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
RUA LOTHARIO MEISSNER, 350 - J. BOTÂNICO
CURITIBA - PR - CEP 80210-170
FONE: 3360-6740
CNPJ: 08.597.121/0001-74



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos LTDA**, CNPJ Nº 08.924.875/0001-91, Rua Antônio Fonseca, 285, Vila Maria – São Paulo /SP, forneceu satisfatoriamente e dentro dos prazos contratados ao **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - GOV. PARANA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74 os matérias descritos abaixo:

EMPENHO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NFE	DATA DA EMISSÃO
4760000070939228	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR IT26-1YS UNID	25.000	000001330	31/05/2017
476000007016912	PACOTE DESAFIO PCD26-C INTEGRADOR TIPO 5	501	000001235	20/02/2017
476000006330181	PACOTE DESAFIO PCD26-C INTEGRADOR TIPO 5	83	000001167	05/12/2016

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019


EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI
Chefe do DEMP


GUILHERME BURDELAK
Divisão de Compras - DEMP

Secretaria da Saúde do Paraná
Assessoria de Comunicação Social
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4379 /4385 | e-mail: acs@sesa.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2019 10:39:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/12/2020 09:03:13 (hora local)**.

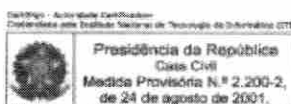
1Código de Autenticação Digital: 5811281191123160802-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07f3b64d2dcb4397d24f80e1f0b4167a5c09a1e45170221f7e83a91ad8a13d4fbd8b08ca966b6626e1f186f03c9a060b07dbfd142314c9ef9020f6d3a4a2538





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2020 16:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **08.924.875/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

92
mlf

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

93
Al



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2020 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 311.819.948-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F8F.3749.5693.B321 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Fornecedor

CNPJ

08.924.875/0001-91

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Razão Social

BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Situação do Fornecedor

Credenciado**Sócios / Administradores Cadastrados**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
311.819.948-29	CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS	80,000000	<input type="checkbox"/>
344.218.888-18	NATASSIA LIMONTA LASSALA	10,000000	<input type="checkbox"/>
344.218.988-80	LETICIA LIMONTA LASSALA MADIO	10,000000	<input type="checkbox"/>

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2021 ✓
FGTS Validade: 01/11/2020 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/04/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2020 ✓
Receita Municipal Validade: 18/11/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **HOSPITAL SUGISAWA LTDA * CURITIBA**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2019.

Nr.	Emissão	Produto	Unid.	Qtde
248792	14/01/2019	LANCETAS DE SEG. MEDISAFE 29 G (VERDE) CX/200 TKL	CX	10
248943	15/01/2019	CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% ALCOOLICA FR 100ML CX/30 (0510101609) RIOQUIMICA	CX	2
249715	25/01/2019	DEXMETOMIDINA EXTODIN 100MCG/ML CX/5 FR/AMP 2ML (C1) U.QUIMICA	CX	6
249977	29/01/2019	AGULHA DESC. 25X12 (PARA ASPIRACAO) CX/100 UN (305243) BD	CX	38
251214	13/02/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL + 2 AVENTAIS SMS (F08316) POLAR FIX	KIT	1
251418	15/02/2019	COMPLY BOWIE DICK PCT PLUS 00135LF 3M	PCTE	12
251592	19/02/2019	PACOTE DESAFIO C/ INTEGRADOR 1243 41360 3M	UNID	48
251802	20/02/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M ² (F08394) POLAR FIX	UNID	2
251731	20/02/2019	BICARBONATO DE SODIO 8,4% CX/35 FR 250ML HYPOFARMA	CX	1
251939	21/02/2019	COMPLY ESTERILIZACAO VAPOR 1250 CX/240 TIRAS 3M	CX	5
251834	21/02/2019	FITA CIRG.TRANSPORE 100MM X 4,5M 1527 3M	RL	20
251928	21/02/2019	INDIC.BIOLOG.ATTEST 1291 FLASH CX/50 3M	CX	2
252212	26/02/2019	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 TALGE	PCTE	30
252212	26/02/2019	CLOREXIDINA RIOHEX 2% DEGERMANTE FR 100ML CX/ 30 (0510101710) RIOQUIMI	CX	4
252135	26/02/2019	INTEGRADOR STERI GAGE 1243A PCT/500UND 3M	PCTE	2
255127	29/03/2019	CAMPO OPERATORIO ESTERIL C/RX 25X28CM PCTE C/05 USA MEDICAL	PCTE	10
255535	03/04/2019	CLEAN TRACE PROTEINA HS CX/50 SWABS 3M	CX	1
256894	16/04/2019	KIT DESAFIO COM IND.1292 + IND.QUIMICO 1243 - 41382BR 3M	PCTE	48
256870	16/04/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
258778	08/05/2019	CLEAN TRACE ATP AGUA PCT/10 SWABS 3M	PCTE	5
258778	08/05/2019	ELETRODO MONIT.CARDIACA 2223 BRQ PCT/50 UND 3M	PCTE	20
259178	14/05/2019	CEFTRIAXONA (G) 1G CX/50 FR/AMP S/D IV/IM EUROFARMA	CX	2
260372	27/05/2019	SERINGA DESC. 01ML S/AG SLIP INSULINA 100UI (990256) PLASTIPAK BD	PECA	400
261373	05/06/2019	MASCARA RESPIRADORA P/PART TOXICAS PFF2 8801 BRANCA CX/20 3M	CX	3
261374	05/06/2019	PACOTE DESAFIO ATTEST 1492 41482 3M	PCTE	3
262073	12/06/2019	CAMPO CIRURGICO IOBAN 6650 660X450MM 3M	PECA	10
262755	18/06/2019	VASOPRESSINA ENCRISE 20U/ML CX/10 AMP B		



271944	30/09/2019	CLONIDINA CLONIDIN 150MCG/ML CX/30 AMP 1ML CRISTALIA	CX	2
272585	07/10/2019	INCUBADORA DIGITAL 490 BI-VOLT 3M	UNID	1
275250	05/11/2019	TOALHA UMEDECIDA BANHO DE LEITO C/CLOREX. PCT C/8 UNIDS 21 CM X 18 CM BIOHIGIENIC	PCTE	40
275446	07/11/2019	CAL SODADA 4,3KG ATRASORB	GL	4
275780	12/11/2019	FITA MICROPORE 100MMX10M 1530 C/CAPA 3M	RL	14

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.



Celso Roberto Fortes
Gerente de Operações



Celso R. Fortes
Suprimentos / TI
Hospital Sugisawa

80 352 925/0001-30
HOSPITAL SUGISAWA LTDA.
Avenida Iguaçu, 1.236
Rebouças - CEP 80250-190
Curitiba - PR

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Rassi, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3228-0110
Andrea Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO Nº dHUPL.Pcvyj.Ivua8-A4H79.0oraf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de **CELSO ROBERTO FORTES**, visto a ausência da parte. Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2020 - 09:53:11h.

Em Teste _____ da Verdade
Manuela Wojciekowski (Escrivã)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.678-0
Av. Paraná (Cidade Nova), 740 - Bairro Des. Jordão - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3200-0000 - Fax: (41) 3200-0000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal, E 635/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41212401201503340848-2; Data: 24/01/2020 15:05:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS01473-UG1F;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Associação de Miranda Cavalcanti
Titular: **Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

a7
ml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 09:06:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1444852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 15:05:00 (hora local)**.

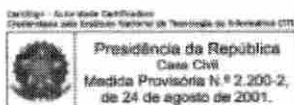
¹**Código de Autenticação Digital:** 41212401201503340848-1 a 41212401201503340848-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c1990020622b928a4825b17745f0b2a1c9f3c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b
 8a2a8d4a4b2a35b2d1cf5ce19fe92b72b2e2bfc





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2020 16:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JULIANO EUGENIO DA SILVA

Consulta

Cadastro

Segurança

Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrat

07 10 2020 Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores e/ou dirigentes estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

00.656.468/0001-39**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES**Credenciado****Sócios / Administradores Cadastrados**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
00.788.410/0001-49	GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS	99,870000	<input type="checkbox"/>
322.056.009-15	ALENCAR ALMEIDA	-	<input type="checkbox"/>
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,130000	<input type="checkbox"/>
489.947.070-34	MARCELO LAPINSKI	-	<input type="checkbox"/>

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores e/ou dirigentes estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

100
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2020 às 16:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 322.056.009-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F8F.3865.83B2.9605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

101
mAl



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/10/2020 às 17:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 489.947.070-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F90.997D.B286.2997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.791.413/0001-71
Razão Social: V. L. BARISON MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/03/2021 ✓
FGTS Validade: 06/11/2020 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/03/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/01/2021 ✓
Receita Municipal Validade: 31/12/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 ✓

103
rhl

Av. João Tschannerl, 723
Vista Alegre - CEP 80920-010
Curitiba - PR
www.biometa.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE DE DESEMPENHO TÉCNICO

A Empresa Biometa Comércio de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.814.268/0001-92, Curitiba-PR, **ATESTA** para o devido fim que a Empresa V. L. Barison Materiais Médicos e Hospitalares EPP, localizada na Avenida São João 2878, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ 16.791.413/0001-71, é fornecedora em nossa instituição **de Embalagem para Esterilização em Não-Tecido, "SMS", marca Cleantech, Fabricante Medclean Comercial Ltda**, e aprova a mesma quanto à qualidade e manuseio dos produtos, sem ter apresentado até o presente momento nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere à qualidade do mesmo, bem como, os prazos de entrega pactuados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 19 de Julho de 2016.

AROLDO F. LOPES DE MORAES
DIRETOR

Aroldo F. Lopes de Moraes
Biometa Com. de Equip. Méd. e Hosp. Ltda

02.814.268/0001-92

**BIOMETA COM. DE EQUIP.
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

RUA JOÃO TSCHANNERL, 723
VISTA ALEGRE - CEP 80920-010
CURITIBA - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2020 16:03:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. L. BARISON MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **16.791.413/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Fornecedor**

CNPJ

16.791.413/0001-71

Nome Fantasia

Não consta na RFB

Razão Social

V. L. BARISON MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Situação do Fornecedor

Credenciado**Sócios / Administradores Cadastrados**

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
993.585.069-20	VERA LUCIA BARISON	100,000000	<input type="checkbox"/>

[VOLTAR](#)[RELATÓRIO](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



no
ml



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/10/2020 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 993.585.069-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F8F.36D1.5C12.9201 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **23 de outubro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 255/2020.

Pregão Eletrônico n°: 72/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (embalagem em nao tecido 75x75cm - 45/60 g/m²), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CleanTech, Valor unitário: R\$ 1,7300 Quantidade: 36.000 unidades, Valor total: R\$ 62.280,0000.

No que diz respeito ao item 02 (Embalagem Em Nao Tecido 120x120cm - 45/60 G/M²), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CleanTech, Valor unitário: R\$ 5,4200 Quantidade: 12.000 unidades, Valor total: R\$ 65.040,0000.

108
ml
B
ml



No que diz respeito ao item 03 (Embalagem Em Nao Tecido 150x150cm - 45/60 G/M²), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CleanTech, Valor unitário:R\$ 6,9900, Quantidade: 6.000 unidades, Valor total: R\$41.940,0000.

No que diz respeito ao item 04 (Teste Integrador Classe 5. Indicador Quimico Do Tipo Integrador), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: INTEGRON, Valor unitário:R\$ 0,4200, Quantidade: 25.000 unidades, Valor total: R\$ 10.500,0000.

No que diz respeito ao item 05 (Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue)a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: 3M, Valor unitário:R\$ 36,4000, Quantidade: 1.500 unidades, Valor total: R\$ 54.600,0000.



109
mb

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

No que diz respeito ao item 06 (Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: 3M, Valor unitário: R\$ 27,5000, Quantidade: 1.500 unidades, Valor total: R\$ 41.250,0000.

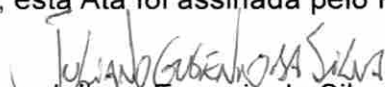
Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda, SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda; V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda – Epp.

Total geral dos itens do pregão eletrônico n°: 72/2020: R\$ 275.610,00.

Itens desertos: não há

Itens fracassados: não há

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 337 – Compras

05 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 072/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;
- ✓ SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213460 / Embalagem em Não Tecido 75x75cm - 45/60 g/m²:

- A empresa V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 02: 213316 / Embalagem em Não Tecido 120x120cm - 45/60 g/m²:

- A empresa V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 213461 / Embalagem em Não Tecido 150x150cm - 45/60 g/m²:

- A empresa **V. L. BARISON MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 211220 / Teste Classe 5 Integrador:

- A empresa **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 05: 213452 / Teste para Avaliar Água de Enxague:

- A empresa **SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 06: 213453 / Teste para Avaliar Limpeza de Instrumental:

- A empresa **SOMA / PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

16

ml



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 72/2020:

Item 01 (Embalagem em nao tecido 75x75cm - 45/60 g/m²),

Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda – Epp.

Marca: CleanTech.

Valor unitário: R\$ 1,7300.

Quantidade: 36.000 unidades.

Valor total: R\$ 62.280,0000.

1,75

Item 02 (Embalagem Em Nao Tecido 120x120cm - 45/60 G/M²),

Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda – Epp.

Marca: CleanTech.

Valor unitário: R\$ 5,4200.

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor total: R\$ 65.040,0000.

5,4471

Item 03 (Embalagem Em Nao Tecido 150x150cm - 45/60 G/M²),

Licitante: V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda – Epp.

Marca: CleanTech.

Valor unitário: R\$ 6,9900.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor total: R\$41.940,0000.

7,0025

Item 04 (Teste Integrador Classe 5. Indicador Quimico Do Tipo Integrador),

Licitante: Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda.

Marca: INTEGRON.

Valor unitário: R\$ 0,4200.

Quantidade: 25.000 unidades.

Valor total: R\$ 10.500,0000.

0,43

11



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 05 (Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue)

Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 36,4000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 54.600,0000.

36,40

Item 06 (Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental),

Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 27,5000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 41.250,0000.

27,50

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico n° 72/2020 – R\$275.610,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 23 de outubro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 6: MASSA, para vidro.
Valor unitário: R\$ 4,00
Fundação de Ação Social, 23 de outubro de 2020.
Gislaine Martins de Melo - Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 003/2020.
Pregão Eletrônico nº: 006/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento equipamentos para maternidade, pelo período de doze meses".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

- Item 01: Berço Aqueduto.
Fornecedor: G. P. Vezono Eireli.
Marca: Gigante Recém Nascido.
Valor unitário: R\$ 20.100,00.
 - Item 02: Cama Pré Parto, Parto e Pós Parto (PPP).
Fornecedor: Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda.
Marca: Móveis Andrade/MA 490 B.
Valor unitário: R\$ 20.000,00.
 - Item 03: Medidor de Ictericia do tecido subcutâneo para recém-nascido não invasivo.
Fornecedor: Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.
Marca: Bilicare.
Valor unitário: R\$ 49.995,00.
 - Item 04: Ventilador Pulmonar não invasivo (ressuscitador infantil).
Fornecedor: Cachibanco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda.
Marca: Fanem.
Valor unitário: R\$ 15.000,00.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2020.
Sefifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO



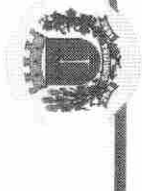
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo nº: 255/2020.
Pregão Eletrônico nº: 72/2020.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses".
Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 72/2020:

- Item 01 (Embalagem em neo tecido 75x75cm - 45/60 g/m²).
Licitante: V.J. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp. Marca: CleanTech.
Valor unitário: R\$ 1.7300.
- Quantidade: 36.000 unidades.
Valor total: R\$ 62.280.0000.
- Item 02 (Embalagem Em Neo Tecido 120x120cm - 45/60 G/M²).
Licitante: V.J. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp. Marca: CleanTech.
Valor unitário: R\$ 5.4200.
- Quantidade: 12.000 unidades.
Valor total: R\$ 65.040.0000.
- Item 03 (Embalagem Em Neo Tecido 150x150cm - 45/60 G/M²).
Licitante: V.J. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp. Marca: CleanTech.
Valor unitário R\$ 6.9900.
- Quantidade: 6.000 unidades.
Valor total: R\$41.940.0000.
- Item 04 (Teste Integrador Classe 5. Indicador Químico Do Tipo Integrador).
Licitante: Biowal: Comercio De Equipamentos Medicos Ltda.
Marca: INTEGRON.
Valor unitário R\$ 0.4200.
- Quantidade: 25.000 unidades.
Valor total: R\$ 10.500.0000.
- Item 05 (Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue)
Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
Marca: 3M.
Valor unitário R\$ 36.4000.
Quantidade: 1.500 unidades.
Valor total: R\$ 54.600.0000.
- Item 06 (Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental).
Licitante: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.
Marca: 3M.
Valor unitário R\$ 27.5000.
Quantidade: 1.500 unidades.
Valor total: R\$ 41.250.0000.

113
mep



CURITIBA

Nº 202 - AND IX
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 72/2020 – R\$275.610,00

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br),
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2020.

Saizifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº. 250/2020.

Pregão Eletrônico nº. 74/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de material de medicamentos".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº. 74/2020 – Feas

Item 05: 37831 / BR0268107 / Gabapentina 300mg capsula.

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: PRATI DONADUZZI.

Valor unitário: R\$ 0,5199.

Quantidade: 3.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 1.559,70.

Item 06: 782 / BR0267671 / Glibenclamida 5 mg comprimido.

Licitante: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Marca: GEOLAB.

Valor unitário: R\$ 0,0402.

Quantidade: 500 comprimidos.

Valor total: R\$ 20,10.

Item 07: 1481 – BR0267669 / Haloperidol 1mg comprimido.

Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO.

Valor unitário: R\$ 0,13.

Quantidade: 5.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 650,00.

Item 08: 1487 – BR0267669 / Haloperidol 5mg comprimido.

Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO.

Valor unitário: R\$ 0,20.

Quantidade: 5.000 comprimidos.

Valor total: R\$ 1.000,00.

Item 09: 217906 – BR0292194 / Haloperidol decanoato 50mg/mL ampola 1ml.

Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/HALO DECANOATO.

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	213460	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²	36.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	1,7300	360	CleanTech
2	213316	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²	12.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	5,4200	180	CleanTech
3	213461	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	6.000,0000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	6,9900	90	CleanTech
4	211220	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	25.000,0000	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda	0,4200	1	INTEGRON
5	213452	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	1.500,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,4000	10	3M
6	213453	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	1.500,0000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,5000	50	3M

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²	213460	36.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417
---------------------	---

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:33:51	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Inicio	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:32	26/10/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²	213316	12.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417
---------------------	---

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:34:29	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Inicio	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:34	26/10/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	213461	6.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp Av. São João, 2878-Jardim Santa Alice 86036-030 - LONDRINA - PR 43 33395232 - sterilabvendas@gmail.com - (43) 3347-5417
---------------------	---

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:35:11	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Inicio	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:35	26/10/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	211220	25.000

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 09:54:26	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda Rua Antonio Fonseca, 285-Vila Maria 02112-010 - SAO PAULO - SP (11) 2361-8908 - licitacoes@biovalic.com.br - (11) 2631-8908
---------------------	--

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:35:42	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:36	26/10/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
5	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	213452	1.500

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 10:17:57	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375
---------------------	--

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:36:20	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:37	26/10/2020 12:00

	Produto	Código	Qtde
6	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	213453	1.500

Habilitação de Fornecedor

05/10/2020 10:18:33	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RUA ANITA RIBAS 410 -HUGO LANGE 82520-610 - CURITIBA - PR (41)30282375 - licita1.pr@somahospitalar.com.br - 41 30282375
---------------------	--

Declaração de Vencedor

23/10/2020 15:36:47	Resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo.		
	Fase	Início	Fim
	Tempo de Recurso	23/10/2020 15:37	26/10/2020 12:00

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
1 Exclusivo ME/EPP	213460	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²	36.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	1,7300	360	CleanTech
2 Exclusivo ME/EPP	213316	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²	12.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	5,4200	180	CleanTech
3 Exclusivo ME/EPP	213461	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	6.000	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp - CNPJ:16.791.413/0001-71	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	6,9900	90	CleanTech
4 Exclusivo ME/EPP	211220	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	25.000	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ:08.924.875/0001-91	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	0,4200	1	INTEGRON
5	213452	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	1.500	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	36,4000	10	3M
6	213453	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	1.500	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico este item.	27,5000	50	3M



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 255/2020.


Pregão Eletrônico n°: 72/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico n°: 72/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses".

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 072.2020, referente ao Processo nº 072.2020, o pregoeiro, Sr(a) Mirelle Pereira Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 23252

N Pregão: 072.2020

Processo n: 072.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME.

Início sessão: 05/10/20 - 09:00h

Início acolhimento: 22/09/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 05/10/20 - 08:30h

Abertura propostas: 05/10/20 - 08:40h

- Por Item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	213460	26/10/20 16:34:05	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	36000	360	CleanTech	1,7300	62.280,0000
2	213316	26/10/20 16:34:13	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	12000	180	CleanTech	5,4200	65.040,0000
3	213461	26/10/20 16:34:22	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	V.I. Barison Kawamami Materiais Medicos E Hospitalares Ltda - Epp	16.791.413/0001-71	6000	90	CleanTech	6,9900	41.940,0000
4	211220	26/10/20 16:34:37	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	Biovalic Comercio De Equipamentos Medicos Ltda	08.924.875/0001-91	25000	1	INTEGRON	0,4200	10.500,0000
5	213452	26/10/20 16:34:44	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1500	10	3M	36,4000	54.600,0000
6	213453	26/10/20 16:34:50	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	1500	50	3M	27,5000	41.250,0000

Total geral

275.610,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 26/10/20 - 17:04:03

3

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 23252

N Pregão: 072.2020

Processo n: 072.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME.

Início sessão: 05/10/20 - 09:00h

Início acolhimento: 22/09/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 05/10/20 - 08:30h

Abertura propostas: 05/10/20 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	213460	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 75X75CM - 45/60 G/M²	36000	1,7300	62.280,0000	724,5000 (1,15 %)	724,5000 (1,15 %)	0,0000 (0,00 %)
2	213316	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 120X120CM - 45/60 G/M²	12000	5,4200	65.040,0000	326,8260 (0,50 %)	241,5360 (0,37 %)	3.960,6000 (5,74 %)
3	213461	EMBALAGEM EM NAO TECIDO 150X150CM - 45/60 G/M²	6000	6,9900	41.940,0000	75,6270 (0,18 %)	63,0000 (0,15 %)	10.563,0000 (20,12 %)
4	211220	TESTE INTEGRADOR CLASSE 5. INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR	25000	0,4200	10.500,0000	250,4750 (2,33 %)	250,4750 (2,33 %)	-7.500,0000 (-250,00 %)
5	213452	TESTE PARA AVALIAR A ÁGUA DO ENXÁGUE	1500	36,4000	54.600,0000	92,9730 (0,17 %)	92,9730 (0,17 %)	-604,8000 (-1,12 %)
6	213453	TESTE PARA AVALIAR LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	1500	27,5000	41.250,0000	124,1100 (0,30 %)	124,1100 (0,30 %)	-4.426,3650 (-12,02 %)
Total geral:					275.610,0000	1.594,5110 (0,58 %)	1.496,5940 (0,55 %)	1.992,4350 (0,72 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 26/10/20 - 16:41:55



Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 72/2020.

Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses”,

I - Relatório Fático

Em 16/09 a Ajur/Feas emitiu o parecer 209/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 53-56).

Em 16/09 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 57).

Em 22/09 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 05/10 (fl.58-59).

O edital de embasamento encontra-se às folhas (60-80).

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 81-86).

Constatou-se que quatro empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

¹Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.



Esta documentação anexada pelas empresas foi disponibilizada ao setor solicitante para análise. Em 05/10 este setor respondeu-nos, com as classificações destes itens pela documentação apresentada. (fls. 88-89).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 90-106), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 23/10 conforme *Comunicado 1* (fls. 107).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no pregão, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls.108-110). Divulgamos também o *Editais de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 111-112).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 23/10, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 26/10 (Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento). Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 115) no dia 26/10 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 116).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 6 itens licitados; 6 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.
 - Desconto geral: 0,58%



112
mlf

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 117) a **Redução foi de R\$ 1.594,5110.**
- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que 4 empresas participaram do certame. Dessas, 03 se sagraram vencedoras.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções significativas.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 26 de outubro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



120
L.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 255/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 314/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de insumos para a CME, destinada a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergenciaisidade atualmente em vigência ao passo que se trata de insumo médico necessário ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), conforme termo de referência de fls. 04/09.

À fl. 59 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 60/110 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 111/112 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 113.

À fl. 115 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 116 se verifica Termo de Itens Adjudicados.





121
2.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 118/119, resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral ante a abertura de leitos e a necessidade de manutenção da assistência em saúde como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquo ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 399/2020 – CONTROLE INTERNO

26/11/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 26/11/2020

Ass.: mflonseca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 255/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com ampla concorrência, declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 22/09 a 05/10/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 e Anexo I do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto

ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme dispõe o art. 26, §8º¹ do Decreto Federal 10.024/2019;

- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 314/2020-AJUR/FEAS;
- p) Entrega a este setor para análise.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

¹ Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	255/2020	01/09/2020	01 a 121
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	072/2020	22/09/2020	58
	OBJETO	Embalagem em não tecido e testes diversos p/ CME - 06 itens		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 277.190,20	26/08/2020	9
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	01/09/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	01/09/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edemilson Marcos Ribeiro	01/09/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	01/09/2020	2
	ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla Concorrência	01/09/2020	3
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	01/09/2020	04 a 08
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	01/09/2020	04 a 08
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços	22/09/2020	79 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	26/08/2020	9
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	26/08/2020	9
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	26/08/2020	10
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		11 a 28
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 041	04/03/2020	29
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	22/09/2020	61
	EQUIPE DE APOIO	Mirelle Pereira Fonseca e Janaina Barreto Fonseca	22/09/2020	61
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		32 a 52
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	10/09/2020	30
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 209/2020 - Aprovação	16/09/2020	53 a 56
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	16/09/2020	57
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	22/09/2020	60 a 80
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	22/09/2020	66
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 180/2020	22/09/2020	58 e 59
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	05/10/2020	81 a 87
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Divulgação online: https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=23252&status=1&tipo=SR				
	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Laudo técnico de filtração, citotoxicidade e que comprove a barreira microbiana; Autorização de funcionamento da licitante; Autorização de funcionamento da fabricante	01/09/2020	04 a 08
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Divulgação online		

ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS		Empresa(s) classificada(s): V.L. Barison Kawamami Materiais Hospitalares Ltda (itens: 01, 02, 03); Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. (item 04); Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (itens: 05, 06)	05/10/2020	88 e 89
		Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		
ANÁLISE DE AMOSTRAS		Amostra(s) classificada(s): Não houve		
		Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
Empresa: V.L. Barison Kawamami Materiais Hospitalares Ltda (itens: 01, 02, 03)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	20/10/2020	104
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
Empresa: Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. (Item 04)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	20/10/2020	92
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
Empresa: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (itens: 05, 06)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	20/10/2020	98
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL		Juntado aos autos	23/10/2020	107
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	23/10/2020	108 a 110
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO		Juntado aos autos	23/10/2020	111 e 112
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO		Publicado no DOM nº 202/2020	23/10/2020	113
MOTIVAÇÃO DO RECURSO		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO		Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES		Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES		Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO		Não houve		

124
rml

ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	26/10/2020	115 a 119
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 314/2020 - Aprovação	17/11/2020	120 e 121
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

CONCLUSÕES	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()	
	APONTAMENTOS	
INÍCIO DO PROCESSO	01/09/2020	
PARECER CONTROLE INTERNO	26/11/2020	
PRAZO TOTAL	86	
VALOR INICIAL	R\$ 277.190,20	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 275.610,00	
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 1.580,20	1%





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

125
mbf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 314/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 72/2020, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. – Valor R\$ 10.500,0000.

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Valor R\$ 95.850,0000.

Empresa: V.I. Barison Kawamami Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - Epp – Valor R\$ 169.260,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 72/2020 – R\$ 275.610,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 314/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 72/2020, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. – Valor R\$ 10.500,0000.

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Valor R\$ 95.850,0000.

Empresa: V.I. Barison Kawamami Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - Epp – Valor R\$ 169.260,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 72/2020 – R\$ 275.610,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, incluindo a montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de Abertura: dia 16 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 16 de dezembro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.

Preço Máximo: O preço máximo global admitido para este certame é de até R\$ 2.986.465,99 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos <https://memoria.cmc.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br>, nº 848633.

PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de dezembro de 2020.



127
30/11

Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 255/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fonseca, n.º 285, bairro Vila Maria Baixa, São Paulo SP, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91, neste ato representada por Clarissa Limonta Lassala Matias, CPF n.º 311.819.948-29. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 072/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 04 (Teste Integrador Classe 5. Indicador Químico Do Tipo Integrador),

Marca: INTEGRON.

Valor unitário: R\$ 0,4200.

Quantidade: 25.000 unidades.

Valor total: R\$ 10.500,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 10.500,00.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Assinado de forma digital por CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:311819948
29
Dados: 2020.12.08 14:06:41 -03'00'



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 072/2020 – Feas.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Assinado de forma digital por
CLARISSA LIMONTA LASSALA
MATIAS:31181994829
Dados: 2020.12.08 14:07:25
-03'00'

Biovalic Comércio De Equipamentos
Médicos Ltda
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



128
m/h

Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 255/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, n.º 410, bairro Hugo Lange, Curitiba PR, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Alendar Almeida, CPF n.º 322.056.009-15. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 072/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05 (Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue)

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 36,4000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 54.600,0000.

Item 06 (Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental),

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 27,5000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 41.250,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 95.850,00.

Wesley S



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 072/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

LUIZ RENATO
GAROFANI:87416
565987

Digitally signed by LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=29196550000100, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil / RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(sem branco), cn=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987
Date: 2020.12.08 17:54:02 -03'00'

SOMA/PR Comércio De Produtos
Hospitalares Ltda
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



12/9
ml

Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 3.
Processo Administrativo n.º: 255/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa V. L. Barison Materiais Médicos E Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São João, n.º 2878, bairro Jardim Santa Alice, Londrina PR, CNPJ n.º 16.791.413/0001-71, neste ato representada por Vera Lúcia Barison Kawakami, CPF n.º 993.585.069-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 072/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Embalagem em não tecido 75x75cm - 45/60 g/m²),
Valor unitário: R\$ 1,7300.
Quantidade: 36.000 unidades.
Valor total: R\$ 62.280,0000.

Item 02 (Embalagem em não Tecido 120x120cm - 45/60 G/M²),
Marca: CleanTech.
Valor unitário: R\$ 5,4200.
Quantidade: 12.000 unidades.
Valor total: R\$ 65.040,0000.

Wester

S



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03 (Embalagem em não Tecido 150x150cm - 45/60 G/M²),

Marca: CleanTech.

Valor unitário: R\$ 6,9900.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor total: R\$41.940,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 169.260,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 072/2020 – Feas.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

VERA LUCIA BARISON
KAWAKAMI:99358506
920

Assinado de forma digital por
VERA LUCIA BARISON
KAWAKAMI:99358506920
Dados: 2020.12.07 11:03:08
-03'00'

V. L. Barison Materiais Médicos E
Hospitalares Eireli
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 339/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 90/2020, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Aurobindo Pharma Industria Farmacêutica Ltda – Valor R\$ 135.000,00.

Empresa: CM Hospitalar Ltda. – Valor R\$ 197.180,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 90/2020 – R\$ 332.180,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 255/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fonseca, nº 285, bairro Vila Maria Baixa, São Paulo SP, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91, neste ato representada por Clarissa Limonta Lassala Matias, CPF nº 311.819.948-29. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 072/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 04 (Teste Integrador Classe 5. Indicador Químico Do Tipo Integrador),

Marca: INTEGRON.

Valor unitário: R\$ 0,4200.

Quantidade: 25.000 unidades.

Valor total: R\$ 10.500,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 10.500,00.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 072/2020 – Feas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 255/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, bairro Hugo Lang Curitiba PR, CNPJ n.º 00.656.468/0001-39, neste ato representada por Alendar Almeida, CPF nº 322.056.009-15. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 072/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05 (Teste Para Avaliar A Água Do Enxágue)

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 36,4000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 54.600,0000.

Item 06 (Teste Para Avaliar Limpeza De Instrumental),

Marca: 3M.

Valor unitário: R\$ 27,5000.

Quantidade: 1.500 unidades.

Valor total: R\$ 41.250,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 95.850,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 072/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

SOMA/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3.

Processo Administrativo n.º: 255/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 072/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa V. L. Barison Materiais Médicos E Hospitalares Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São João, nº 2878, bairro Jardim Santa Alice, Londrina PR, CNPJ n.º 16.791.413/0001-71, neste ato representada por Vera Lúcia Barison Kawakami, CPF n.º 993.585.069-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 072/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Embalagem em não tecido 75x75cm - 45/60 g/m²),

Valor unitário: R\$ 1,7300.

Quantidade: 36.000 unidades.

Valor total: R\$ 62.280,0000.

Item 02 (Embalagem em não Tecido 120x120cm - 45/60 G/M²),

Marca: CleanTech.



CURITIBA

Nº 234 - ANO IX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 5,4200.

Quantidade: 12.000 unidades.

Valor total: R\$ 65.040,0000.

Item 03 (Embalagem em não Tecido 150x150cm - 45/60 G/M²),

Marca: CleanTech.

Valor unitário: R\$ 6,9900.

Quantidade: 6.000 unidades.

Valor total: R\$41.940,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 169.260,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 072/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

V. L. Barison Materiais Médicos E Hospitalares Eireli

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 258

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 30/11/2020, até a vigência final do contrato.

Contrato: 043/2020 – VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

- Fiscal: CRISEIDE FERNANDA PIMENTA - Matrícula: 2236 - CPF: 023.714.739-44